



ELEMENTOS QUE APONTAM OS LIMITES DA ÉTICA DO DISCURSO DE K. O. APEL

Antonio Wardison C. Silva

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – SP - Brasil
wardison@hotmail.com

Resumo: Em debate com a filosofia moderna e contemporânea, Karl Oto Apel tentou superar a filosofia tradicional e transformá-la como o atributo de uma pragmático-transcendental. Com isso, arquitetou uma ética para o mundo contemporâneo, fundamentada pelo discurso, como *medium* de todo entendimento, com pretensões de verdade e validade das normas tomadas em consenso. No entanto, a Ética do Discurso não estaria imune a alguns críticos, que apontam os limites do pensamento ético apeliano, ora marcado por ser uma ética racional, universal-abstrativa e de linguagem, como condição infalível de toda fundamentação ética. Tais críticas fragilizam o projeto arquitetônico de Apel e sublinham a dificuldade de aplicação da Ética do Discurso diante da política e do capitalismo emergentes.

Palavras-chave: Ética. Linguagem. Racional. Universalidade.

ELEMENTS THAT POINT THE LIMITS OF ETHICS OF SPEECH K-O APEL

Abstract: *In discussions concerning modern and contemporary philosophy, Karl Otto Apel intended to overcome traditional philosophy turning it into a pragmatic-transcendental attribute. Thus, he devised an ethics for the contemporary world, grounded on speech, as a medium for all understanding, professing truth and validity of norms taken consensually. However, the Ethics of Discourse would not be immune to some critics, who point out the limits of Apel's ethical thought, now considered a rational, universal-abstractive and language ethics, as an infallible condition of all ethical grounding. These criticisms undermine Apel's architectonic project and stress the difficulty of applying the Ethics of Discourse on emergent capitalism and politics.*

Keywords: *Ethics. Language. Rational. Universality.*

* * *

Introdução

O percurso filosófico de Apel, ao propor uma transformação da filosofia – em constante debate com o pensamento moderno e contemporâneo – e, dessa forma, arquitetar uma filosofia pragmático-transcendental, com pretensões de superar a *prima filosofia*,¹ demonstrou que sua proposta ética pode responder aos problemas

¹ Apel procurar superar a *prima filosofia*, quer dizer, a metafísica e a ontologia (aristotélica) e a filosofia fundada no subjetivismo kantiano. Ao superar essas duas fases da filosofia, Apel inaugura

fundamentais da sociedade planetária e alertar a humanidade nos seguintes pontos: o perigo da destruição em massa e a exigência de uma ética universal-consensual-intersubjetiva-transcendental para o mundo contemporâneo.

Como tal, a Ética do Discurso, desde a sua elaboração nos anos 70, é motivo de discussões e controvérsias por muitos filósofos, além de suscitar inúmeras questões como: qual o limite e a relevância da Ética do Discurso? É uma proposta ética democrática e urgente para o mundo contemporâneo? Ainda mais, a Ética do Discurso é capaz de apontar caminhos seguros para a resolução dos problemas causados pelo avanço técnico-científico e pela exclusão social? Ou, de outra maneira, é uma proposta formal e ideológica fadada ao “discurso abstrato” e teórico? É uma ética racional ou irracional?

A Ética do Discurso, como toda proposta ética filosófica, não estaria imune a tais questões. Ao contrário, Karl-Otto Apel, e alguns pensadores seguidores da sua proposta ética, procurarão refletir os limites que circundam a Ética do Discurso no exercício pleno de sua *racionalidade discursiva*, a saber: uma ética formal, de interesses particulares, ilustrativa, racionalista e abstrata. Isto quer dizer, embora a Ética do Discurso desenvolva uma fundamentação filosófica sólida, também está restrita ou limitada no interior da sua estruturação racional e na viabilidade de sua realização no mundo histórico.

Nesta perspectiva, o presente artigo tem somente a preocupação de sublinhar e analisar alguns elementos que apontam os limites da Ética do Discurso sem, em nenhum momento, desconsiderar a contribuição filosófica de Apel para o pensamento filosófico e crise global do mundo na era da ciência e da tecnologia.

1. Limites de uma proposta ética racional

A proposta ética de Apel é colocada em discussão ao se constatar que o *conhecimento* originado pelo exercício racional pode apenas explicitar proposições formais correlacionadas em um círculo lógico. Ainda mais, o exercício racional de uma comunidade a fim de validar o conhecimento pode resultar de uma irracionalidade realizada no diálogo. Porém, diante dessa acusação é imprescindível verificar a resposta de Apel ao afirmar que todo conhecimento originado da razão já tomou como válido e necessário as normas do discurso (a pretensão à verdade, responsabilidade e aplicabilidade das normas tomadas em consenso).

Junto a esse limite, que fragiliza a racionalidade discursiva da ética apeliana, de outra forma, a Ética do Discurso pode apenas representar uma ética particular ou solidária, ou seja, uma ética que não consegue realizar um discurso público, acessível a todos. As normas oriundas do consenso representarão os interesses particulares de grupos partidários ou ideologias pré-formuladas. Confirmar-se-ia, então, que:

Os limites da Ética discursiva consistiriam então em que ela – no melhor dos casos – seria uma ética particular para os participantes no discurso, porém não uma ética para os homens que tem que atuar no mundo da vida, sujeitos a conflitos e interesses. (APEL, 1988, p. 245)

um novo paradigma: a constituição de uma filosofia transcendental, pautada pela linguagem (pelo viés semiótico), como *medium* de todo entendimento.

Para Apel, tal crítica não pode ser assegurada se os argumentantes de uma comunidade de comunicação, de fundamentação última, pressupuserem que toda discussão tem a pretensão de validade e de legitimidade das normas consensuais, inclusive diante da presença participativa dos afetados. Daí se eliminará, segundo Apel, qualquer pretensão de vantagens particulares, uma vez que a Ética do Discurso pretende a resolver os problemas mais urgentes da sociedade. Portanto, na perspectiva de Apel, a Ética do Discurso se propõe a ser uma proposta democrática em que todos os indivíduos de uma comunidade de comunicação ideal estão mediados pelo discurso, isto quer dizer, com a pretensão de estabelecer uma reciprocidade entre aqueles que argumentam.

No entanto, como é possível estabelecer tal vínculo se as diferenças, ao invés de serem respeitadas em suas formas de vida, são desvalorizadas e mantidas sob controle das outras? Uma nova reflexão é acionada: a Ética do Discurso está limitada por uma *racionalidade ilustrativa*, tal qual a *lógica* que rege o mercado globalizado, que oculta a reciprocidade e aumenta as possibilidades de conflitos e coerção em busca de um consenso vago e destruidor (ESTRADA, 1994, p. 203).

No entanto, é necessário concordar com Apel que os cidadãos não podem ser instrumentos passivos e ignorantes acerca da situação político-social do planeta a ponto de, em tudo, confiar ou assegurar-se nos seus representantes. São os próprios cidadãos que devem se interar da miséria, da destruição e das injustiças sociais ocorridas nas relações internacionais econômicas e políticas. Seguros dessas situações, conhecedores dos *meios e fins*, poderão ser os próprios representantes de suas condições e metas afins (FERNÂNDES, 1994, p. 50-55). Mas, aqui, surgem duas questões: por um lado, os afetados ou cidadãos implicados nos problemas éticos estariam aptos ao discurso, diante da situação opressora e política dos manipuladores? Pelo fato de os cidadãos ingressarem uma comunidade de argumentação poder-se-ia, com isso, pressupor um discurso lógico, real e verdadeiro? Por outro lado, a presença dos afetados em uma mesa de discussão deve, de fato – já que não é uma forma segura de racionalidade e participação – ser substituída pela *participação representativa* dos cidadãos. Mas a representabilidade pode assegurar o desejo dos cidadãos? Ou simplesmente seria uma arma ideológica a favor dos representantes em detrimento da real situação dos afetados?

Mas afinal, a Ética do Discurso pode fundamentar sua racionalidade discursiva em referência a uma *democracia participativa*? Ou melhor, pode a *democracia participativa justa*² fundamentar princípios normativos racionais para a comunidade real? Tal questão parece provocar um conflito entre ética discursiva e política participativa. Porém, já se sublinhou que é imprescindível a participação dos afetados em uma comunidade ideal de comunicação, quer dizer: a presença dos afetados é condição infalível para a formação de consenso em uma comunidade discursiva democrática. No entanto, segundo Apel, “a relação que existe entre o princípio da ética do discurso e o âmbito político é sumamente estreita, porém somente indireta” (CORTINNA, 1993, p. 113). Por isso, a Ética do Discurso mantém uma relação estreita com a prática da política democrática. Isto quer dizer, a Ética do Discurso, ao postular normas racionais de princípios éticos, deve entender que os

² A *democracia participativa justa*, segundo Barber, constitui a forma autêntica do exército público democrático segundo o qual, através da participação dos cidadãos, é “capaz de transformar indivíduos privados e dependentes em cidadãos livres, e os interesses parciais e privados, em bem públicos”. (Conferir CORTTINA, 1993, p. 104)

afetados somente podem participar de um discurso público normativo senão de forma indireta, isto é:

A ideia de uma comunidade de comunicação, na qual os afetados devem decidir diretamente que normas têm por corretas, não é nem sequer uma ideia regulativa para o âmbito político, porque a participação direta dos cidadãos nas questões políticas não é racionalmente aconselhável. (CORTTINA, 1993, p. 120)

Claramente, nesta discussão, está exposto um problema que compromete a fundamentação dos princípios normativos da Ética do Discurso através da presença direta dos afetados numa comunidade ideal. Pode-se dizer, então, que a proposta ética de Apel está diante de um limite *racional*? Se assim se conceber, segundo Adela Cortina (CORTTINA, 1993, p. 120) a Ética do Discurso não fundamentará uma democracia participativa, pois não passa de uma falácia ao pressupor que os afetados têm direito livre de participação na formação do consenso de uma comunidade de comunicação. Além do mais, talvez nem mesmo seja possível uma democracia participativa frente ao “jogo estratégico” partidário da política pública. Somente diante da representação pública poderão ser realizados discursos racionais em vista de consenso e de validade objetiva, ou seja, os afetados devem participar indiretamente de uma comunidade de comunicação através de seus representantes eleitos. Portanto, pode ser irracional uma ética que pretende fundamentar princípios morais a partir da presença dos afetados em uma comunidade de comunicação, como se a garantia da participação dos afetados (ou cidadãos) fosse o parâmetro ou critério de verdade e validação de normas responsáveis ou que os afetados pudessem, democraticamente, sustentar o discurso com a mesma intensidade que os agressores políticos.

2. O limite de uma ética universal-abstrativa

Como exigir um comportamento ético não legitimado pela sociedade vigente ou não reconhecido pelo Estado de Direito? Cada grupo social é identificado pelas suas normas e costumes. Se princípios morais são relativos a cada lugar, como garantir a execução de um ato moral universalmente validado pela comunidade intersubjetiva de comunicação ideal? Nesta perspectiva pretende-se explicitar que a Ética do Discurso enfrenta o problema de uma ética material-particular, marcada pela implicabilidade de suas normas consensuais, por um “princípio de conservação”, por uma barreira valorativa e pela abstração de suas normas consensuais.

Para Enrique Dussel,³ a interpretação que Apel faz da cultura é *reduccionista*. Apel submete a uma esfera particular e isolada toda e qualquer manifestação

³ O ponto central que distingue a Ética da Libertação da Ética do Discurso encontra-se que, na primeira, o ponto de partida de toda moralidade normativa refere-se à presença dos afetados e, na segunda, a uma comunidade de comunicação portadora da verdade pelo uso linguístico. Para Dussel, esta distinção imprime a relevância de sua proposta ética, uma vez que ela é factível de realização e aplicabilidade, ao contrário da Ética do Discurso que vai de encontro ao limite do consenso moral. Dussel buscará no excluído a referência central da moralidade normativa. O “outro” para Dussel é aquele que não só representa uma condição miserável, mas é o próprio miserável consciente de sua condição miserável e de dominação. Para Dussel, a presença do afetado numa comunidade de comunicação nada mais representa que um indivíduo a mais a participar de um diálogo. Por isso, é igual aos outros. A Ética da Libertação parte do excluído, ao passo que a Ética do

sociocultural e ignora, portanto, a expressividade cultural de um lugar. Também recusa uma análise antropológica da cultura, como forma legítima de viver e de se comportar. Ao contrário, Apel se utiliza da universalidade para refletir sobre a condição humana e não de uma localidade demarcada e limitada (que, portanto, constitui a reflexão moral da Ética da Libertação). Por essa visão, nada mais que *formal* e *vazia* esta pretensão universalista de Apel. Dussel chama este problema ético de *material (conteúdo)*, isto é, percebida apenas numa ótica particular. (DUSSEL, 2002, p. 184)

A pergunta que se origina deste problema ético, e que limita a proposta ética de Apel, é: como assegurar normas universais, como dedução de todo conteúdo ético junto à expressividade singular das culturas em comunidades particulares? Qual a eficácia da aplicação normativa universal? Evidentemente será uma catástrofe! Na fundamentação da Ética do Discurso (parte A), a comunidade ideal legitima normas a serem observadas numa comunidade real (parte B) que somente concretizará suas normas supondo-se uma ética da responsabilidade, que é garantia de aplicação das normas morais. Para Dussel, “este princípio de complementação é um ‘princípio emancipatório e, por assim dizer, utópico-formal’, pois cria a exigência ou responsabilidade da transformação histórica das instituições em vista de alcançar a futura simétrica dos seus participantes”. (DUSSEL, 2002, p. 188) Para Dussel, Apel responde esta crítica através do “princípio de conservação”, quer dizer: uma ética universal que prima pela sobrevivência do ser humano em decorrência do perigo em massa, já que esta preocupação é de ordem universal e não particular, portanto necessita de uma norma válida para todos. No entanto, para Dussel,

Aqui a sobrevivência (biológica e cultural) se deduz do princípio e é condição de possibilidade da argumentação, sendo a argumentação a transferência intransponível e não vice-versa. Isto é, aquilo que para nós é um princípio ético material universal, fundamental, (a reprodução e o desenvolvimento da vida de cada sujeito humano em comunidade), para Apel é só “condição deduzida”. (DUSSEL, 2002, p. 189)

Por outro lado, assim como observado por Adela Cortina, na Ética do Discurso “a dimensão interior das ações acaba por reduzir a razão moral à razão jurídica” (LEAL, 1994, p. 104), implicando que a ética deixa de se referir a um tratado moral, portador de valores e princípios, para dirigir-se às meras validações de normas consensuais universalmente impostas para todos os indivíduos. Tal universalidade, sinalizadora da ética consensual, remete todos os comportamentos da humanidade a um *ethos* comum que regule toda ação ética. Daí porque, ao invés de construir postulados morais em respeito a cada sociedade, acaba destruindo os valores originais de cada cultura e sociedade.

Ainda que o discurso intersubjetivo consensual seja suficiente, e isto se comprova em situações de perigo e de destruição do planeta, a Ética do Discurso não pode prescrever normas gerais com pretensão de validade e aplicabilidade dos seus princípios morais normativos. E, ao buscar discutir o *dever ser*, não pode desconsiderar a garantia dos princípios éticos em relação à *vida boa* e à *felicidade* dos indivíduos. É nesse aspecto que a Ética do Discurso encontra uma barreira *valorativa*, pois ao prescindir valores morais universais, destrói os valores

Discurso, inclui o excluído. Conferir (DUSSEL, 1994, p. 150-154). Ver também (ESTRADA, 1994, p. 204).

particulares de uma sociedade particular embasada na *vida boa* (a vida boa se refere àqueles valores que identificam uma racionalidade particular). Para Apel, essa reflexão é insuficiente para examinar o princípio de universalização, pois a Ética do Discurso:

Não impõe ao indivíduo isolado a tarefa de averiguar mediante um experimento mental que máximas práticas são apropriadas como fundamento de uma lei universal para todos os homens [...] Pelo contrário, ela convida o indivíduo desde o começo a *participar em discursos reais* nos que possa alcançar o melhor *acordo* possível sobre os *interesses reais e uma orientação empírica* ótima sobre as *consequências e subconsequências de seguir as normas*. (APEL, 1988, p. 249)

Para Apel, a argumentação séria entre os indivíduos é a única forma plausível de romper com a limitação da validade universal das resoluções originadas de uma comunidade ideal. O indivíduo que argumenta pressupõe uma comunidade ideal que postula princípios normativos ideais para uma comunidade real que, por sua vez, representa as condições legítimas de uma sociedade planetária real. Mediante à reflexão pragmático-transcendental, sustenta Apel, é possível fundamentar e contrapor a limitação da Ética do Discurso que, se postulasse somente normas válidas particulares, estaria fadada à relativização ou à limitação de aplicabilidade de seus princípios morais.

Todavia, segundo Dussel, O princípio *universal* da Ética do Discurso representa nada mais que uma *abstração* de suas normas consensuais intersubjetivas em detrimento das normas empíricas do mundo histórico. Esse formalismo atinge o máximo da ética apeliana. Como é possível pressupor tal abstração se toda reflexão moral está referida às condições materiais e ao bem viver da sociedade? Pode a Ética do Discurso garantir responsabilidade prática quando suas normas têm apenas responsabilidade abstrativa? Portanto o limite se revela de caráter *abstrativo*, quer dizer: a deficiência consiste na total distinção entre *abstração* valorativa e *eticidade concreta*. Daí porque a Ética do Discurso não deve apoiar-se na esfera abstrativa de validação normativa, mas considerar que a moralidade está impressa na eticidade. Em suma, a Ética do Discurso, ao prescindir a *verdade consensual*, deve referir-se a uma tradição particular e, em um *movimento ascendente (processual)*, buscar a universalidade das pretensões normativas. Nesta perspectiva, a “Ética do Discurso deve reformular seu caráter formalista e enfrentar, como um momento *interno* da mesma teoria moral, sua dependência de uma tradição” (ESTRADA, 1994, p. 162). Dussel, por vias tortas, descobre que o sistema apeliano torna-se nominalista. Por isso afasta-se do sistema original da filosofia peirciana.

Para o comunitarismo não é possível existir uma ética universal, pois toda cultura é portadora de sua própria moralidade e a objetividade moral tornaria vazias as tradições. Como então, prescindir uma ética universal em mútua referência às tradições particulares? Necessitar-se-á de,

Uma relação dialética de interdependência mútua. Unicamente no plano analítico podem separar-se [...] creio que pode afirmar-se que o universalismo moral sem tradições é algo totalmente vazio; e que as tradições sem algum tipo de regulação universalista possuem um ponto cego de dogmatismo ou de imunização à crítica. (ESTRADA, 1994, p. 168)

Dessa forma, o limite *abstrativo* da Ética do Discurso encontra uma solução no movimento dialético entre eticidade e universalidade, única forma de conceber um discurso moral a todas as comunidades reais. Frente a esta posição se toma uma nova formulação da estrutura da proposta ética de Apel. Com efeito, a objeção de Apel permanece fundamentada numa moralidade universal que deve ser considerada como elemento prioritário em toda discussão diante uma cultura ou uma tradição particular.

3. O limite da linguagem universal como fundamento último da ética racional discursiva

A reciprocidade argumentativa entre os indivíduos de uma comunidade de comunicação é o princípio fundamental que rege a pretensão de verdade e consenso. Todos têm direito à fala. A racionalidade se exprime pela capacidade de diálogo entre os indivíduos em agirem por mútuo respeito, pela igualdade de direito, pela solidariedade e pelo reconhecimento autônomo do outro, isto é, sem a pretensão de coerção e violência pelo uso da linguagem. (TÜRCKE, 1994, p. 44) No entanto, este *ideal* de Apel parece não reconhecer que a linguagem sempre foi um instrumento de comunicação e também de domínio do próprio homem e sobre a natureza. Como prescindir uma comunhão argumentativa em meio à briga de interesses? Ou, como ser solidário em situações tão extremas de conflitos? A quem ajudar? Àquele que melhor argumentar em uma mesa de discussão? Aqui, pretende-se demonstrar que a Ética do Discurso é limitada ao pressupor uma linguagem universal como médium de entendimento e validade de normas consensuais, a saber: uma linguagem portadora de verdade e conteúdo, uma linguagem instrumental de manipulação e uma linguagem ineficiente diante da lógica do sistema político e econômico do mundo contemporâneo.

A argumentação, para Apel, é condição infalível de toda fundamentação ética. Sem ela nada se poderia fazer, como também nada se poderia afirmar, assim como nada poderia ser garantido como verdade. Acaso o *conteúdo* é “objeto” de reflexão e validação apenas de uma comunidade de comunicação usuária da linguagem? Para Dussel:

A intersubjetividade consegue validade, mas sem ‘conteúdo de verdade’ não poderia produzir o consenso; a vida (sobrevivência), na referência de ‘verdade’, é o ‘conteúdo’ (é viver, diria Bloch, feliz e alegre: realização dos momentos desse viver cultural, histórico, ético), mas sem consenso intersubjetivo não teria validade moral e seria frágil e, com o correr do tempo, insustentável. (DUSSEL, 2002, p. 189)

Apel reduz todo tratado ético à argumentação como portadora da verdade última, condição de possibilidade reflexiva do *conteúdo* ético sem a qual tudo estaria fadado ao desprezo e à desvalorização. Com isso, é necessário afirmar que não é a linguagem que garante o *conteúdo*, mas o conteúdo que garante a linguagem.

Por isso a transição da parte A da Ética do Discurso para a parte B, da pura forma da comunhão e comunicação ideal para os conteúdos concretos da comunhão de comunicação real não é menos dificultosa como a compatibilização entendimento de Igreja celestial e terrena. (TÜRCKE, 1994, p. 45)

É impossível pressupor que um indivíduo ao agir deva referenciar-se a uma comunidade de comunicação, já que é ilusória tal comunhão ou reciprocidade entre as sociedades, mesmo mediadas pelo discurso. Agir como se tudo estivesse moralmente legitimado pela comunhão dos sujeitos seria agir imoralmente.

A parte A e a parte B nada mais exprimem, no campo ético, que uma ilusão total, pois “enquanto para Kant a prática da ética foi uma tarefa infinita, para Apel ela já é sua fundamentação”. (TÜRCKE, 1994, p. 46) O problema central da Ética do Discurso é que ela parte de *formas* para estabelecer *conteúdos*. Por isso, está condenada à formalidade e, ainda mais, à inconcretude das normas estabelecidas.

Porém, a pretensão de verdade e validade pelo uso do discurso pode registrar nada mais que condições de miséria e violência dos países em discussão, mas permanecerá um discurso vago, isto é, dissociado de validade e responsabilidade da comunidade real. E não será possível, pelo uso do discurso, excluir qualquer tentativa de poder, influência ou coerção de grupos partidários. Ainda mais grave:⁴ a comunidade de comunicação discursiva pode ser um competente instrumento de ideologias, de cinismo e estratégia política para manipular, esconder e legitimar as normas universais.

As críticas voltadas a Apel atacam a fundamentação e a estrutura da Ética do Discurso em função de ridicularizar o composto ideal-real-intersubjetivo da transformação da filosofia, a saber:

Que a ética discursiva conserva uma pretensão uniformizadora de tendências quase totalitárias, de que sua dialética segue presa do determinismo hegeliano para a identidade absoluta, de que seu transcendentalismo é incuravelmente metafísico ou que mesmo recai por detrás de Kant, de que a hermenêutica não pode casar-se nem com o transcendentalismo nem com um enfoque crítico dialético. (ESTRADA, 1994, p. 220)

A distinção central entre indivíduo e sociedade amplia e atinge ao máximo as incongruências que permeiam toda a fundamentação e estrutura da Ética do Discurso. Contudo, as acusações não deixariam de receber uma resposta de Apel que afirma ter superado todas essas críticas ao demonstrar que a Ética do Discurso, a partir de Kant, supera Kant e encontra, na intersubjetividade, o elemento decisivo de fundamentação moral na qual se pressupõe a universalidade das normas e a responsabilidade dos acordos tomados em consenso frente à reciprocidade dos indivíduos.

Segundo Helmuth Thielen, a tentativa de Apel em fazer uma apologia do tratado ético na “lógica” da filosofia da linguagem-racional-transcendental-intersubjetivo-responsável fracassa diante do sistema político e econômico que rege o mundo contemporâneo, por isso:

Na forma em que se encontra, a ética do discurso não é uma ética, mas uma ideologia, que, não obstante, **também** tem um conteúdo ético. **Ela é uma ideologia: em primeiro lugar**, porque ela reconhece as relações capitalistas de poder, como condições sistêmicas de sobrevivência; **em segundo lugar**, porque ela não se

⁴ “Nada se alcança junto a determinados latifundiários com discursos persuasivos, é preciso desapropriá-los. Não se conseguirá dominar a máfia e os cartéis internacionais de tráfico de drogas convidando-os sem reservar a sentarem conosco em torno da mesa; é preciso dismantela-los”. (TÜRCKE, 1994, p. 48)

concebe a si própria como processo de libertação, mas como 'management' (manejo) dos conflitos sociais de interesses, nas relações de poder existentes. (THIELEN, 1994, p. 209)

Na "lógica" do mercado capitalista, no qual para a sobrevivência do mais forte é necessária a eliminação do mais fraco, vê-se que é impossível (ou ilusório) acreditar que a Ética do Discurso consiga corresponder aos seus princípios fundamentais de normatização moral ou que ela seja uma proposta confiante para discutir os problemas globais da humanidade. Os valores emitidos pelo capitalismo inviabilizam ou negligenciam a racionalidade discursiva, dando lugar a uma irracionalidade "instintiva" marcada pelo poder de coerção, pela mentira, pela negação do conteúdo da ética e dos sujeitos que compõem uma comunidade argumentativa racional.

Neste sentido, se ainda é viável a aplicação da Ética do Discurso no atual sistema político-econômico, a quem ela se destina? A um planeta ilusório? Não se pode negar que a *força* do capitalismo impera na comunidade ideal de Apel. Seria muita ingenuidade pressupor uma total democracia na comunidade de argumentação. A Ética do Discurso, assim como o capitalismo, se exige de uma análise crítica da realidade e, ao contrário do capitalismo, pressupõe normas válidas para todos, formalmente construídas. E mais, deposita total confiança na reciprocidade dialógica dos indivíduos e no direito de fala a todos os argumentantes.

Essas críticas, como apresentadas, são necessárias para identificar a fragilidade ou limitação da proposta ética de Apel, fadada à ilusão já nos seus fundamentos e estrutura. A ética do Discurso não entende que "a teorização da justiça é um dos recursos para sabotar a prática da justiça. Ela é o modo pela qual a sociedade capitalista coloca o problema da ética e da moral e impede a sua solução". (THIELEN, 1994, p. 211) Essa *estratégia* capitalista é expressamente identificada na Ética do Discurso (negativamente) quando legitima normas de direito e não consegue distanciar-se da teoria.

Conclusão

A Ética do Discurso de Karl Otto Apel tem a pretensão de romper com o relativismo axiológico, com o subjetivismo e com a neutralidade da ciência no mundo da revolução tecnológica. É uma proposta ética que parte de Kant e procura superar o solipsismo metódico em busca de uma prática moral intersubjetiva e consensual para a humanidade. Por isso, Apel usa o discurso como tentativa de fundar a moral, por ser *medium* de entendimento e racionalização entre os indivíduos, por isso, viável para validade e aplicabilidade das normas no mundo histórico.

Porém, a arquitetura da Ética do Discurso não estaria isenta de tais críticas que, embora tenha relevantes intenções e, com isso, anseio pela garantia da sobrevivência da humanidade e da biosfera – uma vez atingidas pelo perigo em massa – comprometem a fundamentação e implantação da ética do mundo real. No entanto, tais críticas não estão distantes da reflexão de Apel que, particularmente, as analisa e, em contraposição, demonstra a eficácia da sua proposta ética.

O fato é que Apel concebe, pela via pragmático-transcendental, que não há outro caminho para fundamentar a ética, no atual contexto de perigo de destruição em massa do universo. E por isso garante que a racionalidade discursiva, pela via

transcendental, seja a fundamentação última da filosofia, por romper com a metafísica e o solipsismo. No entanto, ainda que sua proposta ética seja plausível, é necessário sustentar a dificuldade de aplicação da Ética do Discurso no mundo neoliberal, caracterizado pela política darwinista e pela força do capitalismo emergente.

* * *

Referências

- APEL, Karl-Otto. Limites de la ética discursiva? In: CORTTINA, Adela. *Razon Comunicativa y responsabilidad solidária*. 2 Ed. Salamanca-Espanha: Sígueme, 1988.
- CORTTINA, Adela. *Ética Aplicada y Democracia Radical*. Madrid: Tecnos, 1993.
- DUSSEL, Henrique Dussel. *Ética da libertação: na idade da globalização e da exclusão*. Trad. Ephraim Ferreira Alves. 2 Ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- _____. Ética de la Liberación. In: SIDEKUM, Antonio. *Ética do Discurso e Filosofia da Libertação: Modelos complementares*. São Leopoldo: UNISINOS, 1994.
- ESTRADA, Juan Antonio. Tradiciones Religiosas y Ética Discursiva. In: FERNÁNDES, Domingo Blanco. *Discurso y realidad*. Madrid: Trotta, S. A., 1994.
- FERNÁNDES, Domingo Blanco. *Discurso y realidad*. Madrid: Trotta, S. A., 1994.
- LEAL, José García. Universidad y Pluralidade em la Ética Discursiva. In: FERNÁNDES, Domingo Blanco. *Discurso y realidad*. Madrid: Trotta, S. A., 1994.
- THIELEN, Helmuth. Ética e Experiência. In: SIDEKUM, Antonio. *Ética do Discurso e Filosofia da Libertação – Modelos complementares*. São Leopoldo: UNISINOS, 1994.
- TÜRCKE, Christoph. Limites do Discurso. In: SIDEKUM, Antonio. *Ética do Discurso e Filosofia da Libertação – Modelos complementares*. São Leopoldo: UNISINOS, 1994.